

Lei n.º 416 de 18 de dezembro de 1961.

Modifica o Regimento Tribu-
tário do Município de Luziânia,
Estado de Goiás, e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás,
decreta: e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1.º - Ficam majorados os impostos e licenças da
Lei n.º 171 de 7 de setembro de 1956, em SESSENTA
POR CENTO (60%), com exceção das TAXAS: IMPOS-
TO PREDIAL; IMPOSTO TERRITORIAL URBANO e os
IMPOSTOS INCIDENTES DA LETRA "N", REFERENTES A
NEGOCIANTES, do § 2.º do artigo, 62, sobre os quais
não incidirá a majoração.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1.º
de janeiro de 1962.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Luziânia, em 18 de dezembro de 1961.

Ass) José Dilemundo Meireles
Jales José de Moraes
Cesar Rosana Batista